



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de junho de 2016

Edição nº 1.519

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 915, de 13 de junho de 2016

Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”**, implantado no Loteamento L.R. Schneider, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 452/2016-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professor Everaldo César Adorno Carvalho”**, unidade de educação infantil implantada na Rua Avelino Niedermeier, 31, no Loteamento L.R. Schneider, bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, como homenagem póstuma por sua atuação e dedicação em prol da educação pública municipal de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 278, de 13 de junho de 2016

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e a modificação procedida pela Lei nº 2.213/2015,

considerando o contido em solicitação da Secretaria de Recursos Humanos, datada de 10 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para exercerem funções

gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar desta data, os seguintes servidores municipais:

I – para a função de Coordenador de Área, na Secretaria de Esportes e Lazer, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Jaqueline Sabadini de Freitas;

II – para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

a) na Secretaria do Meio Ambiente: Geraldo Alexandre de Almeida;

b) na Secretaria da Saúde, para o serviço de *call center*: Silvana Regina dos Santos.

III – para a função de Coordenadora Pedagógica de escola (EJA), em dois turnos, com gratificação correspondente à FG 03 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Rosângela Aparecida Picini;

IV – para o exercício das funções de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde (Vila Pioneiro), na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

a) Jéssica Rosin;

b) Luana Luiza Enzweiler.

V – para o exercício das funções de Coordenadora de Unidade Básica de Saúde (UPA), na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Thais Schmidt Vitali Hermes.

Art. 2º – Ficam excluídas as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos municipais:

I – a contar de 7 de junho de 2016, a gratificação correspondente à FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, concedida a servidora Denise de Almeida Lima;

II – a contar de 9 de junho de 2016, a gratificação correspondente à FG 04 – Técnico ESF e ESB, concedida a servidora Karina Alves Pudell;

III – a contar desta data:

a) a gratificação correspondente à FG 08 – Coordenação de Área, atribuída a servidora Magda Ritter;

b) a gratificação correspondente à FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, atribuída aos seguintes servidores:

1. Jaqueline Bonjour dos Santos;

2. Fabio dos Santos da Silva;

3. Carlos Marcos de Souza.

c) a gratificação correspondente à FG 04 – Coordenação de área pedagógica na SMED, em dois turnos, concedida à servidora Rosângela Aparecida Picini;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de junho de 2016

Edição nº 1.519

Página 2

d) a gratificação correspondente à FG 04 – Técnico ESF e ESB, concedida aos seguintes servidores municipais:

1. Ana Maria Rezende;
2. Marilene Vendramini Mucchiatto;
3. Hilda Moreira da Silva;
4. Cleusa de Fatima Bacchete;
5. Sonia Teresinha Pessi Morante;
6. Denise Maria Klein;
7. Maria Aparecida Martins de Souza;
8. Adriana Aparecida dos Santos Rigo;
9. Jane Garbozza;
10. Edineia Mariza Sierota;
11. Susana Jientaia da Costa;
12. Franciele Renosto da Silva;
13. Melania Lizabete Gambetta;
14. Dayane Fernanda Alves de Oliveira Gonçalves

Franco Leme;

15. Edmara Ferreira Marcondes;
16. Jane Iara Tatim Bertol;
17. Ana Claudia Bruinsma Ruis;
18. Roseli Rosa Grunevald;
19. Adriano Silva dos Santos;
20. Cristina Ansolin;
21. Silvana Schneider Ferreira Lima;
22. Janete Ferreira;
23. Celimara Terezinha Dornelas;
24. Leila de Sousa Mesquita;
25. Vitamir Sagais;
26. Samara da Silva Vaz;
27. Iracilda Aparecida Gonçalves de Araújo.

e) a gratificação correspondente à FG 04 – Coordenação de Unidade Básica de Saúde, concedida ao servidor Leandro de Souza Ribas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - FUNREBOM

OBJETO: seleção de propostas objetivando a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, para o fornecimento de 03 (três) estagiários do curso de graduação ou de pós graduação para o Corpo de Bombeiros do Município de Toledo-PR, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE JUNHO DE 2016, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil seiscentos e doze reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de móveis, para atender as Escolas Municipais, deste município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 29 de JUNHO de 2016, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de recompositor de pista, usinado a quente para aplicação a frio, para manutenção das vias públicas deste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 04 de JULHO de 2016, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de roupas, calçados e roupas de cama a serem utilizados pelas crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo do Município de Toledo e camisetas para as crianças e adolescentes atendidos pelo programa PROJovem, conforme Plano de Ação e Portaria do MDS 625/2010. **DATA DE ABERTURA:** 01 de JULHO de 2016, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fluido agente redutor líquido automotivo (ARLA) para caminhões e micro ônibus pertencentes a Secretaria da Educação e ao Fundo Municipal de Saúde de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 01 de Julho de 2016, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2016

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de um abastecedor comunitário, localizado na Linha Sol Nascente, no distrito de São Luiz do Oeste, coordenadas: 24°41'56,38"S e 53°39'16,01"W, no interior do município de Toledo-PR; conforme cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e conforme Lei nº 1.898 de 31 de maio de 2005 (consolidação), artigo 3º e inciso VI. **DATA DE ABERTURA:** 06 de JULHO de 2016, às 10hs00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.876,80 (vinte e um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 022/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **FIBERSOFT SISTEMAS LTDA - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 9.420,00** (nove mil quatrocentos e vinte reais). Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de junho de 2016

Edição nº 1.519

Página 3

Toledo, 14 de junho de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 029/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ELETRARE MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA

EPP;

- ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
- LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA;
- QUARK ENGENHARIA LTDA.
- REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 14 de junho de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, considerando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, e o § 8º do artigo 3º do Ato nº ME-56, de 21 de julho de 2014, **CONVOCA** a candidata Bruna Andressa Rehm dos Santos, aprovada em 5º lugar no Teste Seletivo nº 2/2015 da Câmara Municipal de Toledo, ao cargo de Estagiário, no Departamento de Comunicação, para estagiar no Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha.

A convocada deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, e também ser informada sobre documentação a ser apresentada para contratação.

O não comparecimento da convocada no prazo estipulado implicará na perda da vaga, sendo a mesma considerada desistente.

Toledo-PR, 14 de junho de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Resmas de Papel A4, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 6 de junho 2016, conforme conclusões do Pregão Presencial nº 3/2016.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2016

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ/MF Nº 06.224.121/0004-46.

ENDEREÇO: Avenida Dr. Ezuel Portes, nº. 19.295, Cascavel - PR

CEP: 85.804-195.

OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva periódica obrigatória das 250 horas trabalhadas do Trator de Esteira marca New Holland, modelo D180C XLT, chassi HBZN180CJEAC00583, frota 55815.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços deverão ser executados, incluso os materiais, na oficina da EMDUR, sita na Avenida José João. Muraro nº. 1944 na cidade de Toledo, Paraná em até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Requisição de Compras.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Processo de Dispensa é de **R\$ 710,00** (setecentos e dez reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 30(trinta) dias contados da data do recebimento da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Toledo, 13 de junho de 2016.

LIDIO MICHELS
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de junho de 2016

Edição nº 1.519

Página 4

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PR - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18, de 25 de MAIO de 2016.

Delibera pela composição no CMDCA da Comissão Especial de Garantia de Direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 25 de maio de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a composição da Comissão Especial de Garantia de Direitos, com os seguintes membros:

- Bruna Nathaly Silveira;
- Cristhiane Loiva Novello e Silva;
- Denise Debus de Mello;
- Elis Francini Souza Coelho;
- Lucimar Recalcatti Vieira;
- Patricia Fabiane Schnorenberger.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de maio de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.